



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CMI Nº 057/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Determinar o cancelamento do processo licitatório para a contratação de empresa para manutenção predial nas dependências da Câmara Municipal de Itajubá

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 031, de 23 de janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 22 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA  
Presidente